PROVAS DIGITAIS EM CONTEXTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Emerson Almeida Declie
Flávia Rodrigues Cantagalli

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O avanço tecnológico e a crescente digitalização da sociedade impactaram diretamente o ambiente de investigação criminal. Com o advento das provas serem realizadas de maneira digital, como ocorre com os dados da sociedade atual. Sendo assim, é sabido que há a inclusão de registros das chamadas, e-mails, mensagens em aplicativos e dados de localização, já é essencial nos inquéritos policiais. Porém, a preservação e apresentação dessas provas no processo penal possuem desafios importantes. Há questões relacionadas à integridade das evidências, à privacidade dos indivíduos e à necessidade de atualização constante das técnicas investigativas. Além disso, a ausência de uma padronização legal e a rápida evolução tecnológica torna a tarefa de lidar com provas digitais ainda mais complexas. Este estudo visa analisar os desafios do uso de provas digitais no âmbito do inquérito policial.

Objetivo

Analisar os procedimentos de coleta, preservação e apresentação de provas digitais no inquérito policial, destacando os desafios jurídicos e tecnológicos envolvidos. O estudo busca identificar práticas eficazes que garantam a integridade e a admissibilidade dessas provas no processo penal, contribuindo para a eficiência das investigações criminais.

Material e Métodos

Este estudo adotou uma abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica e análise documental de legislações, doutrinas e jurisprudências relacionadas às provas digitais no inquérito policial. Foram consultados artigos acadêmicos, livros e normativas legais, como o Código de Processo Penal, o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para compreender o impacto das provas digitais no processo investigativo. A análise também incluiu decisões judiciais que abordam a admissibilidade e a validade de provas digitais no processo penal. Além disso, foram avaliadas práticas investigativas relacionadas à coleta, preservação e cadeia de custódia de evidências digitais, com ênfase nos desafios de autenticidade, integridade e segurança da informação no contexto jurídico. A pesquisa busca identificar as lacunas e as melhores práticas para garantir a eficácia do uso dessas provas.

Resultados e Discussão

Os resultados indicam que as provas digitais são bastante utilizadas no inquérito policial (IP), porém, a falta de regulamentação específica e a constante evolução tecnológica criam desafios significativos. Nesse sentido, a principal dificuldade observada está na manutenção dessas provas numa cadeia de custódia sem marcas de ilegalidade. Nesse sentido, a análise de decisões judiciais revela que, apesar de crescer a aceitação dessas provas, o processo de obtenção, armazenamento e apresentação ainda enfrenta lacunas quanto à sua validade jurídica. Apesar disso, algumas normas, como o Marco Civil da Internet e a LGPD, podem oferecer certo suporte, mas não abrangem completamente as particularidades das provas digitais no processo penal. A formação insuficiente de policiais e peritos bem como a falta de infraestrutura tecnológica adequada também são barreiras neste meio.

Conclusão

Para que as provas digitais sejam melhor absorvidas no IP e durante o processo penal, em defesa do princípio da inadmissibilidade das provas obtidas por meios ilícitos e de todo o capítulo que trata sobre provas do CPP, é importante que o Poder Legislativo junto às iniciativas do tribunais superiores do Brasil crie normas específicas para inserir essas espécies de provas. Assim como, o Governo Estadual e capacite de forma obrigatória os Policiais para o claro manuseio das provas digitais.

Referências

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 2 de setembro de 2024.

NASCIMENTO, R. G. et al. Provas Digitais no Processo Penal Brasileiro: Desafios e Perspectivas. Revista Brasileira de Direito Processual Penal, v. 3, n. 2, 2017. Disponível em: https://www.indexlaw.org/index.php/rbdpp/article/view/1673.

GONÇALVES, L. F. A Aplicação das Provas Digitais no Inquérito Policial: Um Estudo de Caso. Revista de Criminalística e Investigação Forense, v. 6, n. 3, 2019. Disponível em: https://www.revistacriminalistica.com.br/provasdigitais-inquerito-caso.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm.